

SEFA em aprimorar a eficiência do gasto público, a fim de garantir a otimização e a promoção do equilíbrio fiscal e de um ambiente financeiro público organizado;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de um sistema específico para realizar as tratativas contábeis e gerenciais para o controle de custos do Estado nas mais diversas contextualizações e tipos de custos;

CONSIDERANDO que para atingir este objetivo faz-se necessário um conjunto de registros distintos, baseados em integrações com os sistemas estruturantes e demais subsistemas característicos da Administração Direta e Indireta para o atendimento de todas as fases do projeto; e

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 25.378.024-0,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as ações iniciais a serem realizadas pelas Unidades da Administração Direta e Indireta para que se obtenham as condições essenciais para habilitar o Sistema de Custos a entrar em produção.

Art. 2º Compete a cada Unidade supracitada fazer a revisão da sua estrutura de centros de custos e propor as devidas alterações ou correções para sua importação no ambiente de produção do Sistema de Custos do Estado.

Art. 3º Após a realização do procedimento descrito no artigo anterior, tal estrutura não poderá ser alterada no exercício de 2026, em razão das integrações iniciais de dados, bem como as análises comparativas das informações nos meses de competência.

Parágrafo único. O registro no Sistema de Custos das estruturas revisadas ficará a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, por meio da Diretoria de Contabilidade Geral, especificamente na Coordenação de Contabilidade de Custos.

Art. 4º O prazo limite para o envio das referidas estruturas revisadas e validadas é até o dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

14451/2026

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00002/2026 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 07/03/2026 17:00 Afixada em: 05/02/2026

01) RELATOR(A) ALEXANDRE DE SOUZA

PAF: 6632819-8 - CONDOR SUPER CENTER LTDA.
Representante : PAULO CESAR BISSANI
Recurso : Ped. Reforma de Decisão

PAF: 6637625-7 - CLAUDIONEI LEME FORTES MADEIRAS / HBJ BIOMASSA EIRELI ME E OUTROS
Procurador(es) : RENATO JENSEN ROSSI
Representante : Rafael Carlos Casanova Neto
Recurso : Rec. Revisão Fazenda

13613/2026

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços**

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 081/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27

da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a LILIANE MESQUITA DE ANDRADE BRKIC apresentada no protocolo PRE2600135180.

Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 082/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete ad hoc do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ZEYNEP GÜÇÖĞLU E ALICAN GÜÇÖĞLU, apresentada no protocolo PRE2600135764.

Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 083/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. HENRIQUE FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.XXX.XXX-03, como tradutor e intérprete público do idioma inglês nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 26/319-T, conforme solicitação apresentada no protocolo PRE2600077049.

Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

14526/2026

PORTARIA JCP Nº 084/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a NIKITA PANTOVIC BOWRING apresentada no protocolo PRE2600137450.

Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

15091/2026

PORTARIA Nº 85/2026 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

Férias referente ao ano de 2025, a partir de 18/02/2026 por trinta (30) dias, ao Sr. **Joaquim Cancela Gonçalves**, Assessor CCE-10, RG. 1.XXX.883-X/PR, sendo neste período substituído por Cleuzeli de Fátima Sá, RG. 1.XXX.032-X/PR, servidora efetiva desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

14920/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 002/2026

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352/2023, de 1º de janeiro de 2023, e no Decreto nº 1313/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com os Artigos 70 e 71, da Lei nº 6.174/1970, o Sr. JOSÉ BRUSTOLIN NETO, RG nº XXX.612-X, Diretor-Geral, para substituir o Sr. SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 3.XXX.187-X, no cargo de Secretário de Estado, e a Sra DANIELE APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS, RG nº 8.XXX.006-X, para substituir O Sr. JOSÉ BRUSTOLIN NETO, RG nº XXX.612-X, no Cargo de Diretor-Geral, desta Secretaria, no período de 10/02/2026 a 22/02/2026.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

Sandro Alex

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

14798/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA N.º 14/2026

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.379, de 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Realocar** as servidoras DEBORA CRISTINA DA SILVA COELHO, RG 065.XXX.089-XX e THAIS RUSCZAK, RG 103.XXX.369-XX, atualmente lotadas na Coordenação de Cidadania para a Coordenação do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente)

Fabiana Cristina de Campos Romanelli

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

14718/2026

Secretaria do Planejamento

PORTARIA Nº 01/2026 -SEPL

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023,

Considerando o contido no e-protocolo n.º 25.307.887-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Bruno Aparecido de Oliveira**, portador do R.G. n.º 8.XXX.982-X, e-mail: bruno.aoliveira@sepl.pr.gov.br, para atuar como gestor do Contrato n.º 7982/2025 – SEPL/CELEPAR, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, com a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR;

Art. 2º. Designar como fiscais do referido contrato os servidores:

| Fiscal Titular | Nome | RG | nº | CMI |
|-------------------|----------------------------|----|----------------|------|
| Fiscal Titular | Thiago Lima Teixeira | RG | 9.XXX.036-X | CMI |
| Fiscal Substituto | Alex Durelli dos Santos | RG | 11.XXX.860-X | CMI |
| Fiscal Titular | Rafael Santiago Deconti | RG | 8.XXX.843-X | CCR |
| Fiscal Titular | Louise Ronconi de Nazareno | RG | 6.XXX.250-X | CMA |
| Fiscal Substituto | Pedro Miqueletto Sentone | RG | 5XX.345-X | CMA |
| Fiscal Titular | Carlos Eduardo Muller | RG | 1.XXX.871-X | UTEC |
| Fiscal Substituto | Danilo Kenji Yonamine | RG | 7XX.XXX.881-XX | UTEC |

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Diretor-Geral/SEPL

14805/2026

IPARDES

PORTARIA N.º 006/2026 – IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcia Batista Cardozo, CPF n.º 536. XXX. - 72, para substituir a servidora Caroline Batista Ribeiro, CPF n.º 048.XXX.XXX-65, como Diretora Administrativo-Financeira, durante seu período de férias (de 18/02/2026 a 20/02/2026).

Art. 2º Tal ato se dará em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei estadual 6174/1970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anotese.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IIPARDES.

14723/2026

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 004/2026

Protocolo nº: 24.983.225-1

Interessado: EVANDRO FREIRE TIRAPELLE

Assunto: Prorrogação do Afastamento Funcional – FUNEAS Lei nº 17.959/2014

1. Trata-se da solicitação, formulada pelo Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, para que o servidor **Evandro Freire Tirapelle**, RG nº 9.XXX.709-X, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotado no Hospital do Trabalhador do Complexo Hospitalar do Trabalhador, desta Secretaria de Estado da Saúde, permaneça respondendo pelo Cargo em Comissão de Assistente Nível II, junto à Gerência de Planejamento de Aquisições, vinculada à Diretoria Administrativa, da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS – SEDE, **até 31 de dezembro de 2026.**

2. Considerando:

(i) a Informação nº 064/2020 – PGE/PCR/H;

(ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;

(iii) dossiê funcional acostado ao protocolado;

(iv) análise do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SESA em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;

AUTORIZO a Prorrogação do Afastamento Funcional para a FUNEAS, **para o exercício de 2026.**